

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Bom Princípio, à Título do Programa DINHEIRO Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal Bom Princípio, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal N° 1.712/2022.

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de R\$ 37.061,00 (trinta e sete e mil e sessenta e um reais) e será repassado em parcela 04 (quatro) parcelas a conveniada, obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalho do mesmo, sendo oriundo de Subvenções Sociais, Auxílio Financeiro aos Conselhos Municipais, MDE 25%, Secretaria de Educação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, são designados através deste como como FISCAL, o Sr. *Julienne Ferreira Vieira*, servidor efetivo, registrado sob matrícula n° 0***-1 e portador do CPF: 8**.***.***.*3 e tendo como FISCAL SUBSTITUTO o Sr. *Cristiano Rocha*, servidor de cargo efetivo, registrada sob matrícula n° 8***.1 e portador do CPF: 2**.***.***.*3.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

DATA:

Água Boa/MT, 10 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 263 DE, 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 263 DE, 05 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia LUCAS MOTA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão, em substituição de Gerente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal n° 874, de 08 de Novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUCAS MOTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 041.XXX.XXX-61, para o exercício do cargo de provimento em comissão, em substituição de Gerente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de maio de 2025, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - A totalidade dos documentos necessários para a posse e entrada em exercício, conforme exigências legais deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta portaria.

Parágrafo Único – O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo implicará na revogação deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir data de 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 05 de maio de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH

PORTARIA 224/2025

PORTARIA 224/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula N° 2810, portadora do RG N° 2586286 SSP/MT e do CPF N° ***. 322. 411-**, do CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da data do dia 02/05/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 05 de Maio de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

PROCESSO LICITATORIO 013/2025.

REGISTRO DE PREÇO 007/2025.

MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede à Rua Presidente Médici, n.º 470, bairro Planalto, em Alto Paraguai/MT, CEP: 78.410-000, por intermédio da Secretaria Municipal de administração, através de seu Agente de Contratação, designado pela portaria N° 018/2024, de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para REGISTRO DE PRE-

ÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 a Lei n.º 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 007, de 03 de janeiro de 2024 e demais atos normativos aplicáveis, e ainda de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, Conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos, que será conduzido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeadas pela Portaria N° 018/2024, na sala de Licitação, no horário e dia designados, nos termos e condições abaixo conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 007/2024 e demais legislação aplicável.

Abertura da Sessão: Dia 20/05/2025

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.altoparaguai.mt.gov.br e www.bll.org.br – mais Informações pelo e-mail: *E-mail: licitacao@altoparaguai.mt.gov.br* Ou – Telefone 65-3396-1468. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local).

Alto Paraguai, MT, 05 de maio de 2025.

Wisley Ribeiro do Amaral

Agente de contratação

Portaria 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LEI N° 1490/2025

“Denomina nome de PRAÇA JOSÉ CARLOS ROMUALDO PEREIRA (Bigodeira) a praça 03 localizada na Avenida Armindo Fernandes na esquina com a Rua Teófilo Joaquim de Melo.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PRAÇA JOSÉ CARLOS ROMUALDO PEREIRA (Bigodeira) a praça 03, localizada na Avenida Armindo Fernandes na esquina com a Rua Teófilo Joaquim de Melo.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo anterior entrará em vigor imediatamente após a aprovação deste projeto de lei e a devida publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei será devidamente comunicada aos órgãos competentes para a atualização de registros e documentos relativos à praça pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Taquari, 30 de abril de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

LEI N° 1491/2025

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CLASSE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a recomposição salarial dos profissionais da educação CLASSE PROFESSORES, em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, distribuídos da seguinte forma:

I – Recomposição salarial de 8% (oito por cento) sobre o salário base, a ser implementada em 01 de maio de 2025;

II – Recomposição salarial de 6% (seis por cento) sobre o salário base, a ser implementada em 01 de maio de 2026;

III - Recomposição salarial de 6% (seis por cento) sobre o salário base, a ser implementada em 01 de maio de 2027;

Art. 2º- As despesas previstas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

31.90.00.00.00 – Pessoal e encargos sociais;

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari, 30 de abril de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

LEI N° 1492/2025

“Dispõe sobre a alteração do nível inicial de carreira dos servidores que exerçam a função de Técnicos Administrativos e dá outras providências.”